

1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *



ISW - INTELLIGENT SERVICES & WORKS, LDA.
PORTUGAL, Viana do Castelo
NIF: 510082980

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

20 Day

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)

0.0

1.1.4 Valor total da proposta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

12.075,54 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Company

Percentage of Participation (%) Value



ISW - INTELLIGENT SERVICES & WORKS, LDA.
PORTUGAL, Viana do Castelo
NIF: 510082980

100

Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
12.075,54 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1		REMOÇÃO DE PISO EM ÁREA DEGRADADA				
1.1		Remoção de pavimento degradado para substituição de revestimento de resina para a prática desportiva.	80,00	M2	20,93	1.674,40
2		REPARAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS POLIDESPORTIVO, VOLEIBOL, BASQUETEBOL E CAMPO DE FUTEBOL EM RESINA SINTÉTICA				
2.1		Fornecimento e colocação de resina do tipo "slamcourt" ou equivalente e base do tipo "sportgum" ou equivalente, para reparação de recinto polidesportivo na zona danificada, incluindo marcações de futebol, voleibol e basquetebol, acabamento de pintura geral no pavimento e todos os trabalhos necessários à sua boa e normal utilização.				
2.1.1		Reparação de campo polidesportivo de voleibol, basquetebol e campo de futebol em resina.	80,00	M2	39,18	3.134,40
2.1.2		Pintura geral do recinto de jogo voleibol, basquetebol e campo de futebol e respetivas marcações.	2.052,75	M2	3,54	7.266,74



ANEXO I

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) n.º1 do art.º57.º do Decreto-Lei 18/2018 de 29 de Janeiro)

Filipe Rocha Cunha, com o CC nº 10037500 6zz6, residente em Rua do Cruzeiro, nº. 70, 4750-769 Ucha, Barcelos, na qualidade de representante legal da ISW – Intelligent Services and Works, Lda, com o NIF 510 082 980 e sede na Zona Industrial de Neiva - Fase II, Pavilhão 8 - 4935-232 Neiva, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto com referência **AD-017-18** “Parque Transfronteiriço Castelinho – Fortaleza – Requalificação dos Pavimentos de Campo de Jogos Polidesportivo”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada a ISW – INTELLIGENT SERVICES AND WORKS, Lda, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Modelo Proposta preço.
- b) Mapa Quantidades
- c) Declaração compromisso
- d) Memória descritiva
- e) Plano trabalhos
- f) Plano Mão-de-obra
- g) Plano equipamentos
- h) Plano pagamentos

3. - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º1 do artigo 21.º do

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes):

i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Neiva, 26 de Abril de 2018


ISW - Intelligent Services and Works, Lda
A Gerência

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

ISW – Intelligent Services and Works, Lda, com o NIF 510 082 980 e sede na, Zona Industrial de Neiva - Fase II, Pavilhão 8 - 4935-232 Neiva, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 69089 - B, contendo as autorizações 1ªCategoria, 2ª,4ª,5ª,7ª,9ª; 2ªCategoria, 10ª, 11ª; 4ªCategoria, 19ª; 5ªCategoria, 1ª, 9ª, 11ª, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de Ajuste Direto com referência **AD-017-18** "Parque Transfronteiriço Castelinho – Fortaleza – Requalificação dos Pavimentos de Campo de Jogos Polidesportivo", datado de 24 de Abril de 2018, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, no prazo de 20 (Vinte) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pela quantia de 12.075,54 Euros (doze mil e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

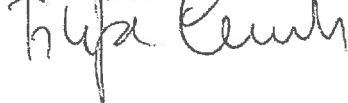
Á quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legã em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Neiva, 26 de Abril de 2018

ISW - Intelligent Services and Works, Lda

A Gerência





Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO - FORTALEZA - REQUALIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO CAMPO DE JOGOS POLIDESPORTIVO

MAPA DE QUANTIDADES

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
	1.1	Remoção de pavimento degradado para substituição de revestimento de resina para a prática desportiva.	m2	80,00	20,93 €	1 674,40 €
Total do Capítulo 1						1 674,40 €
2		REPARAÇÃO DE CAMPO DE JOGOS POLIDESPORTIVO, VOLEIBOL, BASQUETEBOL E CAMPO DE FUTEBOL EM RESINA SINTÉTICA				
	2.1	Fornecimento e colocação de resina do tipo "slamcourt" ou equivalente e base do tipo "sportgum" ou equivalente, para reparação de recinto polidesportivo na zona danificada, incluindo remarcações de futebol, voleibol e basquetebol, acabamento de pintura geral no pavimento e todos os trabalhos necessários à sua boa e normal utilização.				
	2.1.1	Reparação de campo polidesportivo de voleibol, basquetebol e campo de futebol em resina.	m2	80,00	39,18 €	3 134,40 €
	2.1.2	Pintura geral do recinto de jogo voleibol, basquetebol e campo de futebol e respetivas marcações.	m2	2 052,75	3,54 €	7 266,74 €
Total do Capítulo 2						10 401,14 €
TOTAL DA EMPREITADA						12 075,54 €

Aprovo o presente Mapa de Quantidades que contém uma folha.

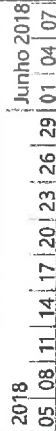
Vila Nova de Cerveira, 24 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira



Id	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras
1	Requalificação dos Pavimentos do Campo de Jogos	20 dias	Seg 07/05/18	Sex 01/06/18	
2	Remoção de pavimento degradado.	6 dias	Seg 07/05/18	Seg 14/05/18	
3	Reparação de campo polidesportivo com resina.	6 dias	Ter 15/05/18	Ter 22/05/18	2
4	Pintura geral do recinto do Polidesportivo e respetivas	4 dias	Qua 23/05/18	Seg 28/05/18	3





[Handwritten signature]

PLANO MÃO DE OBRA
REFº AD-017-18
Data: 26/ 04 /2018

Entidade:
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza
- Requalificação dos Pavimentos do Campo de
Jogos Polidesportivo
Vila Nova de Cerveira

Descrição Trabalhos	Mão de Obra	Nº de Homens
Encomenda de Material	Administrativo	1
Trabalhos Preparatórios	Técnico Responsável	1
	Técnico de Montagem	3
Demolições	Técnico Responsável	1
	Técnico Auxiliar	1
	Técnico de Montagem	2
Aplicação de resina de reparação	Técnico Responsável	1
	Técnico Auxiliar	1
	Técnico de Montagem	2
Aplicação de resina de acabamento	Técnico Responsável	1
	Técnico Auxiliar	1
	Técnico de Montagem	2
Trabalhos Complementares e remates finais	Técnico Responsável	1
	Técnico Auxiliar	1
	Técnico de Montagem	2



PLANO EQUIPAMENTOS

REFº AD-017-18

Data: 26/ 04 /2018

Entidade:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza -
Requalificação dos Pavimentos do Campo de Jogos
Polidesportivo

Vila Nova de Cerveira

Descrição Trabalho	Equipamento	Qtd.
Encomenda de Material	Escritório	1
Trabalhos Preparatórios	Conjunto de ferramentas diversas	1
	Contentor entulho	1
	Carrinha de Transporte	1
Demolições	Conjunto de ferramentas diversas	1
	Gerador	1
	Pás carregadoras, Martelo, Rebarbadora, Gerador	1
Aplicação de resina de reparação	Conjunto de ferramentas diversas	1
	Ferramentas diversas (pintura)	2
Aplicação de resina de acabamento	Conjunto de ferramentas diversas	1
	Ferramentas diversas (pintura)	2
Trabalhos Complementares e remates finais	Conjunto de ferramentas diversas	1
	Ferramentas diversas (pintura)	2

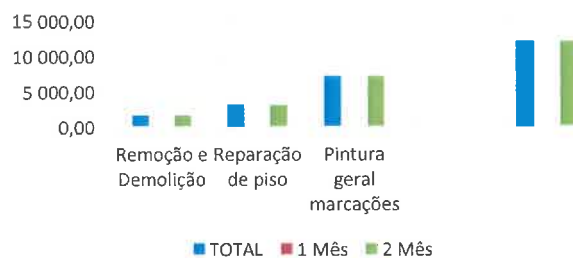


Plano Financeiro
Ref. AD-017-18
Data: 26/04/2018

Entidade:
Município de Vila Nova de Cerveira
Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza-
Requalificação dos Pavimentos do Campo
Polidesportivo
Vila Nova Cereira

	CRONOGRAMA FINANCEIRO E PAGAMENTOS		
	TOTAL	1 Mês	2 Mês
Remoção e Demolição	1 674,40		1 674,40
Reparação de piso	3 134,40		3 134,40
Pintura geral marcações	7 266,74		7 266,74
	12 075,54		12 075,54

Título do Gráfico





ew

PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO – FORTALEZA –
REQUALIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS DO CAMPO DE
JOGOS POLIDESPORTIVO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Serve a presente memória para enquadrar a intervenção a levar a efeito no campo de jogos Polidesportivo no Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza.

INTRODUÇÃO

A intervenção tem como objetivo reparar um piso em resina sintética de um campo Polidesportivo, que apresenta várias fissuras e rasgos no pavimento.

CAMPO DE JOGOS

Trabalhos preparatórios

Remoção de equipamentos desportivos, remoção de piso degradado e corte para aumentar a área a intervir.

Tratamento de fissuras da base existente, com abertura da fissura e aplicação de adesivo de fixação de juntas de dilatação.

Aplicação de primário de fixação.

Instalação

Aplicação por meio de rodo ou espátula metálica de fundo de enchimento TNS à base de dispersão aquosa e granulado de borracha.

Aplicação de 2 mão de Resina acrílica de revestimento de fundo de enchimento, por meio de espátula.

Aplicação de resina de acabamento em 2 mão, aplicada a rolo com acabamento final.

Marcação e pintura de linhas de jogo com TNS Line.

Neiva, 26 de Abril de 2018

DECLARAÇÃO COMPROMISSO

ISW – Intelligent Services and Works, Lda, com o NIF 510 082 980 e sede na, Zona Industrial de Neiva - Fase II, Pavilhão 8 - 4935-232 Neiva, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 69089 - B, contendo as autorizações 1ªCategoria, 2ª,4ª,5ª,7ª,9ª; 2ªCategoria, 10ª, 11ª; 4ªCategoria, 19ª; 5ªCategoria, 1ª, 9ª, 11ª, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de Ajuste Direto com referência **AD-017-18** "Parque Transfronteiriço Castelinho – Fortaleza – Requalificação dos Pavimentos de Campo de Jogos Polidesportivo", datado de 24 de Abril de 2018, declara que os trabalhos de:

- Fornecimento e colocação de resina do tipo "slamcourt" ou equivalente e base do tipo "sportgum" ou equivalente, para reparação de recinto polidesportivo na zona danificada, incluindo remarcações de futebol, voleibol e basquetebol, acabamento de pintura geral no pavimento e todos os trabalhos necessários à sua boa e normal utilização.

Mencionados na proposta apresentada se enquadram na 2ªCategoria – Vias de Comunicação, obras e urbanização e outras infraestruturas, na 10ª subcategoria – Infraestruturas de desporto e lazer, pela quantia de 12075,54 Euros (doze mil e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Neiva, 26 de Abril de 2018

ISW - Intelligent Services and Works, Lda

A Gerência

